

EDITAL Nº. 038/2015

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **18 de maio a 07 de junho de 2015** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2015/2** para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015/2 nos cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA**, para os quais serão ofertadas **30 (trinta) vagas**, para o **Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes s/n.º – Jardim Manaíra, conforme turno e vaga no item 1.3.

1.1. Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2015/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2015/2.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula para cujo curso foi aprovado;
- não ter concluído o Ensino Médio.

1.3 Da habilitação e vagas para o CAMPUS VÁRZEA GRANDE/MT

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA	Período	Duração	Total de vagas	Autorização de Funcionamento
1. Serviços de Condomínio	Noturno	03 anos	30	CONSUP/IFMT Nº 03, de 13 de março de 2015
Local da Entrevista: Campus Várzea Grande/MT			30	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do edital

No presente edital contêm as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), no período de **18 de maio a 07 de junho de 2015**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **07 de junho de 2015**.

Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

- Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos;
- Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, a seguir, recolher o valor de **R\$ 10,00 (dez) reais** referente à taxa de inscrição.

2.3. Do pagamento da taxa

O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil**. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuada pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado até dia **08 de junho de 2015**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.

2.4. Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição, por ocorrência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário, já que a inscrição só será efetivada via internet, e o ato de inscrever-se é uma atividade exclusiva do candidato.

2.4.1. O candidato deverá observar atentamente o edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à Inscrição.





EDITAL Nº. 038/2015

2.5. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1. O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.5.2 e 2.5.3**.

2.5.2. Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes à documentação)** até às **17h00min** do dia **11 de junho de 2015**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus do IFMT, para o qual se inscreveu, devidamente datado e assinado.

2.5.3. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.5.4. Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o encerramento da inscrição.

2.5.5. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante que o candidato está inscrito nem tão pouco lhe assegura o direito de realizar a prova. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, 08 de junho de 2015.**

2.6. Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar no Campus para o qual se inscreveu uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

2.6.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item **2.5.2**, a documentação no Campus do IFMT para o qual se inscreveu de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.7 Da confirmação de inscrição

2.7.1 No dia **12 de junho de 2015**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização da entrevista no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.7.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS ISENÇÕES

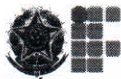
3.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção das despesas de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se na última página deste edital, **ANEXO I**, para ser impresso.

Pré-requisitos para solicitar isenção:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- b) não ter estudado na rede particular de ensino do 1ª ao 9º anos, a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- c) comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme item **3.2**;
- d) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item **3.2**;
- e) preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o item **3.2**.

3.2 Estabelece-se o período de **18 a 20 de maio de 2015**, até às **17h30min**, para se solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item **3.1** e protocolizá-los no Campus para o qual se inscreveu:

- a) formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;



EDITAL Nº. 038/2015

- b) fotocópia do RG e CPF;
- c) anexar cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Fundamental;
- e) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.1, letra "b";
- f) comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário do pedido de isenção;
- g) comprovante de **renda familiar atualizado**, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;
- h) os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

3.3 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como **deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados**, resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

3.4 O pedido de isenção será feito ao Pró-Reitor de Ensino do IFMT.

3.5 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

3.6 Do critério de desempate na isenção:

No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele de maior idade;
- c) aquele que tiver protocolizado primeiro o pedido de isenção no Campus Várzea Grande.

3.7 No dia **25 de maio de 2015**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

3.8 O candidato, que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item 2.7.

3.9 O candidato, que tiver o pedido de isenção **deferido**, deverá **aguardar a confirmação de sua inscrição**, conforme item 2.7, e terá que dirigir-se ao Campus para o qual se inscreveu para assinar a confirmação do benefício até o dia **28 de maio de 2015** (quinta-feira). Aquele que não o fizer, poderá perder o benefício da isenção.

3.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso ou turno.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Dos critérios para a seleção dos candidatos

O candidato será selecionado através de uma entrevista.

4.2 Dos critérios para a obtenção do resultado da seleção

A classificação dos candidatos se dará pelo somatório de 01 (um) a 03 (três) pontos atribuídos a cada uma das 05 (cinco) questões que serão formuladas aos candidatos.

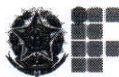
Os critérios que serão analisados na entrevista são:

- a) renda familiar (per capita);
- b) tempo decorrido da conclusão do Ensino Fundamental;
- c) faixa etária;
- d) questionário sociocultural;
- e) assistir à palestra de apresentação do curso.

4.3 Da data, horário e local da entrevista

Datas das Entrevistas	Horário de Mato Grosso	Local da Entrevista
15, 16 e 17 de junho de 2015	Das 08h00min às 12h00min	No campus do IFMT para o qual o candidato se inscreveu





EDITAL Nº. 038/2015

4.3.1 O candidato deverá estar no local de realização da entrevista com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da entrevista, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a entrevista.

4.4.4 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item **12.5** do edital.

4.4.5 Para a realização da **entrevista não será aceita como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **19 de junho de 2015**, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, será publicado o resultado oficial da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na entrevista.

6.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

7. DAS MATRÍCULAS

Após a publicação do resultado oficial, o Departamento de Políticas de Ingresso disponibilizará para o Diretor de Ensino do Campus Várzea Grande a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes) e eliminados, para que a Diretoria de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus.

7.1 Horário das matrículas: das **08h00min às 17h00min**.

7.2 Datas das matrículas: **22, 23 e 24 de junho de 2015**.

7.3 Caso ocorra **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **29 de junho de 2015**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula se efetivará dia **30 de junho de 2015**.

7.4 Caso haja vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus **Várzea Grande** encaminhará para o e-mail institucional do chefe de Departamento de Políticas de Ingresso o nome dos candidatos de cada curso/turno, para que seja publicada a relação dos classificados para a **2ª chamada**.

7.5 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).



EDITAL Nº. 038/2015

7.6 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.

7.8 A falta de um dos documentos relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 Conforme calendário a ser divulgado na data da matrícula.

9. DO UNIFORME

9.1 O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório 2015/2 – Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA.

10.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato da presente seleção classificatória.

10.4 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado entrevista, usando documentos ou informações falsas bem como outros meios ilícitos.

10.5 O candidato aprovado deverá matricular-se no curso e turno para os quais fez a inscrição.

10.6 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa será encaminhada à Diretoria de Ensino via protocolo do Campus em que se matriculou. O prazo para encaminhá-la é até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

10.7 As visitas técnicas, aulas práticas e eventuais reposições de aulas poderão ocorrer, quando necessário, aos sábados.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

PERFIL DO CURSO PROEJA – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

1. Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja em Serviços de Condomínio

O profissional do Curso Técnico em Condomínio - PROEJA, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Gestão e Negócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que o habilite a desempenhar atividades na área de Serviços de Condomínio, demonstrando capacidades de:

- Executar as ações decorrentes das decisões das assembleias condominiais, envolvendo procedimentos organizacionais, de recursos humanos, materiais, financeiros, conservação e manutenção predial.
- Conduzir reuniões e elaborar atas e relatórios de prestação de contas.
- Promover a integração dos vários atores do condomínio.
- Promover ações que orientem para uma gestão condominial sustentável





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL N.º 038/2015

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO – CURSOS PROEJA 2015/2 EDITAL N.º 038/2015

DATA	EVENTOS
18 de maio a 07 de junho de 2015	Período de inscrição via internet
18 a 20 de maio de 2015	Período de solicitação para isenção
25 de maio de 2015	Divulgação do resultado de pedido de isenção
28 de maio de 2015	Último prazo para assinar a confirmação da isenção
08 de junho de 2015	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
11 de junho de 2015	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
12 de junho de 2015	Divulgação das listas dos candidatos e locais da entrevista
15, 16 e 17 de junho de 2015	Datas das entrevistas
19 de junho de 2015	Divulgação Oficial dos Candidatos aprovados/classificados
22 a 24 de junho de 2015 (Matrícula 1ª Chamada)	Período da Matrícula
29 de junho de 2015 (Divulgação da Lista de 2ª Chamada)	
30 de julho de 2015 (Matrícula 2ª Chamada)	

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

R/ **Ghilson Ramalho Corrêa**
Reitor Substituto do IFMT
Portaria n.º 652, de 10/04/2014



EDITAL Nº. 038/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO PRÓ-REITOR DE ENSINO DO IFMT

NOME:

FILIAÇÃO PAI:
MÃE:

Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	OPÇÃO DE CURSO	TURNO

Vem mui respeitosamente requerer de V.S.^a a isenção da taxa de inscrição para os Cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA 2015/2**, conforme **Edital 038/2015**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
- Documento comprovando que o candidato concluiu o Ensino Fundamental ou equivalente, cursado na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.
- Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato recebeu bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Fundamental, conforme prevê o item "3.1. letra b" do Edital.
- Cópia do RG e CPF.
- Comprovante de renda familiar atualizada **não** superior a 02 (dois) salários mínimos.
- Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
- Cópia do boleto bancário, **não pago**, comprovando o preenchimento da inscrição para o exame de seleção 2015/2.

Atenção: Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. **A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de solicitação de isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.**

Entende-se por n.º de pessoas que compõem a renda familiar, aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO: INDEFERIDO:

MOTIVO: